Instrução Normativa n. 3, de 20 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a criação e oferta da disciplina Tópicos Especiais junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (PPGECM) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (PPGECM) da Unifesspa, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução n. 167, de 30 de novembro de 2017, e tendo em vista o Regimento do PPGECM, resolve:

Art. 1º A oferta de disciplina no formato “Tópicos Especiais”, de natureza esporádica, visará ao aprofundamento de estudos voltados a temas que correspondam às disciplinas (obrigatórias e eletivas), às linhas de pesquisa e aos projetos de investigação de docente e discente do PPGECM, além da possibilidade de promoção de propostas multi, inter e transdisciplinares e de intercâmbios com outros Programas de Pós-graduação (PPG).

Art. 2º Os docentes poderão propor ao Colegiado a aprovação de disciplina no formato “Tópicos Especiais”, sob sua responsabilidade;

Art. 3º A solicitação da proposta será apreciada mediante memorando eletrônico em que conste:
I - documento assinado pelo professor em que conste argumentação consubstanciada sobre tal oferecimento, tendo em vista o diferencial para o PPGECM e a especificidade que guarda em relação às demais disciplinas que constituem o currículo do programa;
II - plano de ensino da disciplina, conforme modelo adotado pelo PPGECM.

Art. 4º A disciplina “Tópicos Especiais” poderá ser partilhada com outro(s) docente(s) do PPGECM.

Art. 5º O(s) docente(s) convidado(s) não precisará(ão), necessariamente, ser(em) professor(es) credenciado(s) no PPGECM, tampouco pertencer(em) formalmente ao corpo docente da UNIFESSPA.

Art. 6º Deverá(ão) o(s) docente(s) proponente e convidado(s) possuir formação, titulação, produção, projetos e/ou atuação na área de ensino e afins, bem como aderência com a temática da disciplina “Tópico Especial” proposta.

Artigo 7º A solicitação deverá ser apreciada pelo Conselho do PPGECM.

Parágrafo Único. Para ministrar a disciplina “Tópicos Especiais” deverá ser observado o Regimento Geral de Pós-Graduação da UNIFESSPA, bem como o Regimento do PPGECM e instruções normativas deste programa.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGECM.

Art. 9º Esta Instrução Normativa se aplica aos procedimentos para criação e oferta da disciplina “Tópicos Especiais” junto ao PPGECM.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá, 20 de agosto de 2018

RONALDO BARROS RIPARDO
Coordenador do PPGECM
Portaria n. 1374/2018-UNIFESSPA

*Nome

Tópicos especiais			
*Nível			
Mestrado		Obrigatória?	Não
*Créditos			
4	Carga horária	60	
*Ementa			
Tópicos especiais e pontuais de temas de interesse da área de concentração do PPGECM que não são normalmente enfocados nas disciplinas regulares ou de formação. Possibilitará aproveitar a presença de pesquisadores visitantes/convidados para ministrar curso breve em suas especialidades. Representa a oportunidade de ampliar diálogos interinstitucionais, com ênfase na internacionalização.			
*Bibliografia			
A ser definida pelo professor, conforme tema abordado.			